



FOLHA N.º 001
DATA 30/11/87
RUBRICA *dw*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 19 87

PROCESSO

N. 526/87

INTERESSADO: Vereador Antonio W. Fagundes
Projeto-de-Lei N.º 69/87

ASSUNTO: Incluir área no perímetro urbano -

(Rejeitado)

AUTUAÇÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro
do ano de mil novecentos e oitenta e 7 (sete) -

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

dat



PROJETO DE LEI Nº 69/87

INCLUI ÁREA NO PERÍMETRO URBANO:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

A P R O V A:

Artigo 1º) Fica incluído no perímetro urbano da cidade e tem como ponto de partida a sede do SESI-SENAI, que inicia no Bairro Silvio Marques, na BR-259, e termina no trevo que liga ao Bairro Honório Fraga.

Artigo 2º) Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em, 26 de novembro de 1987

[assinatura]
ANTONIO WADY JARJURA
AUTOR

mjf.

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE VELEZINHOS
N.º 526 fls 173 Livro 04
Colatina, 30 de 11 de 1987
[assinatura]
FUNCIONÁRIO

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões 30/11/1984
PRESIDENTE



REQUERIMENTO Nº 147/87

Os Vereadores infra assinados, requerem, à V.Exa., na forma regimental e após ouvida a dou- ta decisão do Plenário, seja dispesado dos in- terstícios regimentais o Projeto de
Lei Nº 69/87, oriundo do Vereador Antonio Wady Jureira

Colatina,

[Handwritten signatures of several council members]

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
	N.º <u>527</u> de <u>17</u> de <u>Set</u> de <u>87</u>
	Colatina, <u>30</u> de <u>11</u> de <u>1987</u>
	<u>[assinatura]</u> FUNCIONÁRIO

zm.



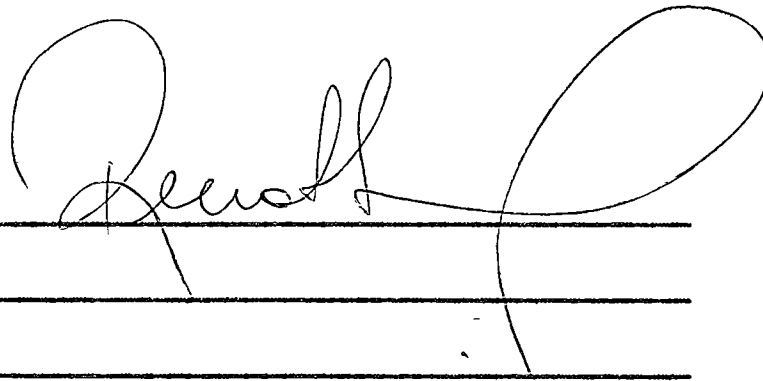
P A R E C E R:

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei
Nº 69/87, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando por ser o referido Projeto da maior importância para a coletividade bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,

Em,

COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO



mhs.

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA
presente sessão
Sala das Sessões *30/11/1984*
PRESIDENTE

Aprovado em *União*
Discussão por:
Sala das Sessões *30/11/1984*
PRESIDENTE

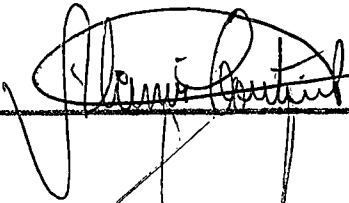


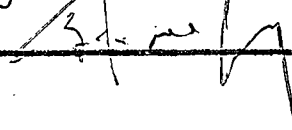
P A R E C E R

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, abaixo-assinados, em reunião conjunta, para apreciar o Projeto de Lei nº 69/87, em que inclui área no perímetro urbano, de autoria do Ilustre Vereador Antonio Wady Jarjura, é contrario pois já existe Lei aprovada, Lei nº 3 026 de 17 de novembro de 1 979, que inclui a área citada na presente proposição.

Sala das Sessões,

Em, 30 de novembro de 1 987





INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
Presente sessão
Sala das Sessões, *30* / *11* / *1987*
PRESIDENTE

Rejeitado em *União*
Discussão por: *Nacional*
Sala das Sessões, *30* / *11* / *1987*
Almeida
PRESIDENTE